



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 14639/2022**

Regulamenta as atribuições da Coordenadoria de Gestão de Eventos, criada através do decreto 12.544/2017, na autorização de eventos em espaços públicos ou privados, bem como na organização de eventos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Niterói.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições,  
DECRETA:

Art. 1º - A autorização de eventos deverá ser solicitada através do Portal de Serviços ao Cidadão, no endereço <http://servicos.niteroi.rj.gov.br/>

Art. 2º - O pedido de autorização deverá obedecer aos prazos mínimos, a saber:

- a) Eventos para até 200 pessoas – 30 dias de antecedência.
- b) Eventos para até 900 pessoas – 50 dias de antecedência.
- c) Eventos para mais de 900 pessoas – 90 dias de antecedência.

Parágrafo Único - Nos casos de realização do evento no Campo de São Bento ou no Caminho Niemeyer, o prazo mínimo será de 60 dias conforme decretos 13.822/2017 e 13.205/2019.

Art. 3º - A autorização para a realização de eventos está condicionada a apresentação de todos os documentos solicitados durante a abertura do processo. Em caso de encaminhamento do processo gerado para a Secretaria Municipal de Fazenda, novos documentos poderão ser solicitados e serão necessários para a emissão do alvará provisório.

Art. 4º - Ao dar entrada em solicitação de realização de evento, o requerente concorda e se submete as normas sanitárias vigentes no município de Niterói na(s) data(s) da realização do evento proposto.

Art. 5º - Caberá a CGE instituir o Comitê de Análise composto por representantes dos seguintes órgãos/entidades: SEEXEC, SMF, SEOP, SECONSER, SMS, SMARSHS, SMC, SMEL, SMASES, SMRI, FAN, NELTUR, GECN, CLIN, NITTRANS, GESTÃO DE ORLAS, GM, FIPO e CGCOM, para análise da viabilidade dos pedidos.

Parágrafo Único - Caberá ao responsável de cada pasta indicar um titular e um suplente para a composição do Comitê de Análise. A coordenação do Comitê de Análise será de responsabilidade de representante e suplente da Coordenadoria de Gestão de Eventos.

Art. 6º - O Nada Opor emitido pela Coordenadoria de Gestão de Eventos é documento obrigatório para a realização de eventos no município, exceto os eventos de CARNAVAL e REVEILLON organizados e/ou produzidos pela NELTUR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**

**Portarias**

**PORT. Nº 1659/2022 - NOMEAR, ROGÉRIO VASCONCELOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1660/2022 - NOMEAR, RODRIGO ALVES CLEMENTE SOLANO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1661/2022 - NOMEAR, ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1662/2022 - NOMEAR, SHAYANE DOS REIS DIAS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1663/2022 - NOMEAR, GABRIEL DA COSTA MOURÃO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1664/2022 - NOMEAR, DANIEL TAVARES BOECHAT GOMES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1665/2022 - NOMEAR, FELIPE FREITAS DE AGUIAR**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1666/2022 - NOMEAR, GIL FREIRE RODRIGUES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1667/2022 - NOMEAR, YGOR DA SILVA SOUZA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1668/2022 - NOMEAR, VICTOR ALMEIDA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1669/2022 - NOMEAR, IGOR DA SILVA GOMES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1670/2022 - NOMEAR, JEFFERSON LEITE EDUARDO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1671/2022 - NOMEAR, ARTHUR VINICIUS PESSOA VITORINO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1672/2022 - NOMEAR, VIVIAN DE LIMA TOSTES DE BARROS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1673/2022 - NOMEAR, DAVID COSTA DE SOUZA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1674/2022 - NOMEAR, LEONARDO FERREIRA ZUNIGA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.



**PORT. Nº 1675/2022 - NOMEAR, FABIANA ALCANTARA BRANDÃO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1676/2022 - NOMEAR, CAROLINE BADINI**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1677/2022 - NOMEAR, RUAN DO NASCIMENTO MARQUES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1678/2022 - NOMEAR, LEONARDO NOGUEIRA DE REZENDE**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1679/2022 - NOMEAR, BRUNO RODRIGUES LAUREANO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1680/2022 - NOMEAR, NATÁ OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1681/2022 - NOMEAR, VICTOR BARRETO PINTO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1682/2022 - NOMEAR, FLÁVIO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1683/2022 - NOMEAR, JOSÉ VITOR SILVEIRA CARONEZI**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1684/2022 - NOMEAR, THIAGO RÉ FELIPPE**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1685/2022 - NOMEAR, THIAGO MARINHO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1686/2022 - NOMEAR, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1687/2022 - NOMEAR, PEDRO CARLOS RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1688/2022 - NOMEAR, JONATAS DE ASSIS ALVES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1689/2022 - NOMEAR, ALEX OLIVEIRA DE MELLO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1690/2022 - NOMEAR, VALÉRIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1691/2022 - NOMEAR, BARBARA RUBIM TRINDADE**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1692/2022 - NOMEAR, IAGO CONCEIÇÃO DOS REIS**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1693/2022 - NOMEAR, BEATRIZ DA SILVA CERSOSIMO AMARAL**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1694/2022 - NOMEAR, KELLY BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1695/2022 - NOMEAR, CARLOS VINICIUS FARIA DE SOUZA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1696/2022 - NOMEAR, FELIPE DA SILVA MENDES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1697/2022 - NOMEAR, PHELLIPE CAETANO SANTIAGO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1698/2022 - NOMEAR, RÔMULO DE OLIVEIRA GUEDES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1699/2022 - NOMEAR, JORGE JEFFERSON MELO DE MESQUITA**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1700/2022 - NOMEAR, DAFNE SILVA SOARES**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1701/2022 - NOMEAR, GABRIEL CHÊN MORAES NICOL**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1702/2022 - NOMEAR, FABIANO ARAUJO DE CARVALHO**, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.



**PORT. Nº 1703/2022 - NOMEAR**, PAULO SERGIO COSTA JUNIOR, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1704/2022 - NOMEAR**, VERONICA BERNARDO GARCIA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1705/2022 - NOMEAR**, ROBSON XAVIER HASSELMANN, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1706/2022 - NOMEAR**, ANDRÉ BARBOSA DE MORAIS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1707/2022 - NOMEAR**, NICOLAS LOUBACK GONÇALVES, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1708/2022 - NOMEAR**, MARCELO BELO DE SOUZA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1709/2022 - NOMEAR**, MATHEUS FERNANDES LOPES DA COSTA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1710/2022 - NOMEAR**, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1711/2022 - NOMEAR**, RODRIGO BRAGA ANTUNES, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1712/2022 - NOMEAR**, FELIPE TELLES DE SANT'ANNA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1713/2022 - NOMEAR**, BRUNO RAFAEL DA SILVA DE SOUZA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1714/2022 - NOMEAR**, WELLINGTON DOS SANTOS PINHEIRO, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1715/2022 - NOMEAR**, DOUGLAS SOUZA LIMEIRA DOS SANTOS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1716/2022 - NOMEAR**, CATHARINE SIMÕES LOPES, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1717/2022 - NOMEAR**, MIDIA CLARA DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1718/2022 - NOMEAR**, HECTOR TARANTO RODRIGUES, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1719/2022 - NOMEAR**, PEDRO HENRIQUE BRITO DA SILVA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1720/2022 - NOMEAR**, GABRIEL FERNANDES SILVA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1721/2022 - NOMEAR**, LUIS AUGUSTO SILVA DA MOTTA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1722/2022 - NOMEAR**, EDSON DA CONCEICAO FONTES, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1723/2022 - NOMEAR**, JANIO FIGUEIREDO DA SILVA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1724/2022 - NOMEAR**, DAIANA DA SILVA DRIUSSO, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1725/2022 - NOMEAR**, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA PEREIRA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1726/2022 - NOMEAR**, HERCULES ALBERTO LESSA DA SILVEIRA JÚNIOR, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1727/2022 - NOMEAR**, VICTOR HUGO GOMES DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1728/2022 - NOMEAR**, TIAGO TAVARES DE LIMA E SILVA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1729/2022 - NOMEAR**, GABRIEL GALVÃO SARZEDAS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1730/2022 - NOMEAR**, VINICIUS BERNARDINI, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.



**PORT. Nº 1731/2022 - NOMEAR**, CLAUDIO TORRES RODRIGUES PINTO, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1732/2022 - NOMEAR**, TAÍZA TOLEDO DE FREITAS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1733/2022 - NOMEAR**, DANIELE DOS SANTOS FEITOZA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1734/2022 - NOMEAR**, EVERTON RICARDO DE ARAÚJO CARDOSO MATOS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1735/2022 - NOMEAR**, AZIEL FAUSTINO DOS SANTOS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1736/2022 - NOMEAR**, THIAGO BRASIL SANTOS, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**PORT. Nº 1737/2022 - NOMEAR**, ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES DA SILVEIRA, para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**Port. Nº 1738/2022** – Torna insubsistente a Portaria nº 1637/2022, publicada em 06/12/2022.

**Port. Nº 1739/2022** - Nomeia **MARIA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Monique Fernandes Curvão, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1740/2022** – Nomeia **ANGELICA DOS SANTOS ALVES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Carlos José Almeida Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. 1741/2022** – Nomeia **MICHELL DA SILVA FREITAS** para exercer o cargo de Assessor 2 de TICs, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. 1742/2022 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 10/10/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **ADILSON RÔMULO BORGHI**, matrícula nº 1.244.920-0, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020003822/2022.

**Port. 1743/2022 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 17/11/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **TIAGO GOMES FLORES COUTINHO**, matrícula nº 1.241.959-6, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **II**, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004205/2022.

**Port. 1744/2022 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 16/11/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **FABIO HENRIQUE DIAS**, matrícula nº 1.244.638-0, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004191/2022.

**Port. 1745/2022 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 11/10/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **LUCIANO DE MIRANDA CHAVES**, matrícula nº 1.244.568-0, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Classe **C**, Referência **V**, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020003851/2022.

**Port. 1746/2022** – Nomeia **LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal das Culturas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. 1747/2022** – Exonera, a pedido, **GUSTAVO LIRA SAMPAIO** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

**Port. 1748/2022** – Nomeia **THAMYRIS DE OLIVEIRA SANTOS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Gustavo Lira Sampaio, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

#### **Corrigenda**

Na Portaria nº 1656/2022, publicada em 08/12/2022, onde se lê: Joel Cândido da Cunha, leia-se: Joel Cândido da Cunha Júnior.

#### **Despacho do Prefeito**

Processo nº 9900003209/2022 - RATIFICO o ato da Senhora Secretária Municipal de Fazenda, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8.666/93.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORT. Nº 3436/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001249/2021**, instaurado pela **Portaria nº 378/2021**.

**PORT. Nº 3435/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001250/2021**, instaurado pela **Portaria nº 379/2021**.

**PORT. Nº 3434/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001253/2021**, instaurado pela **Portaria nº 382/2021**.

**PORT. Nº 3433/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001260/2021**, instaurado pela **Portaria nº 387/2021**.

**PORT. Nº 3432/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001262/2021**, instaurado pela **Portaria nº 389/2021**.

**PORT. Nº 3431/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001265/2021**, instaurado pela **Portaria nº 391/2021**.

**PORT. Nº 3430/2022 - PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/003129/2022**, instaurado pela **Portaria nº 2220/2022**.





**PORT. Nº 3437/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6382/2021**, instaurado pela Portaria nº **1863/2021**.

**PORT. Nº 3438/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6381/2021**, instaurado pela Portaria nº **1862/2021**.

**PORT. Nº 3439/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6380/2021**, instaurado pela Portaria nº **1861/2021**.

**PORT. Nº 3441/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6357/2021**, instaurado pela Portaria nº **1859/2021**.

**PORT. Nº 3442/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6356/2021**, instaurado pela Portaria nº **1858/2021**.

**PORT. Nº 3443/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6355/2021**, instaurado pela Portaria nº **1857/2021**.

**PORT. Nº 3444/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6354/2021**, instaurado pela Portaria nº **1856/2021**.

**PORT. Nº 3445/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6350/2021**, instaurado pela Portaria nº **1852/2021**.

**PORT. Nº 3446/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6339/2021**, instaurado pela Portaria nº **1851/2021**.

**Port. Nº 3470/2022** – Prorrogar à disposição da Secretaria Municipal das Culturas – SMC, para renovação até 31/12/2023, o servidor GILMAR DE CARVALHO MACHADO, Psicólogo, nível NS-1, matrícula nº 1.243.371-0, referente ao processo 240000300/2022.

**PORT. Nº 3457/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021.

**PORT. Nº 3458/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021.

**PORT. Nº 3456/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021.

**PORT. Nº 3455/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

**PORT. Nº 3454/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

**PORT. Nº 3453/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

**PORTARIA Nº 3452/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

**PORTARIA Nº 3451/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

**PORT. Nº 3450/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

**PORT. Nº 3449/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006370/2021, instaurado através da Portaria nº 1903/2021.

**PORT. Nº 3448/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006371/2021, instaurado através da Portaria nº 1904/2021.

**PORT. Nº 3447/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/00749/2022**, instaurado através da Portaria nº 597/2022, a contar de 26 de novembro de 2022.

**PORTARIA Nº 3469/2022 - Considerar designados, MARCELO OLIVEIRA SCHNEIDER** Mat. nº 1246.262-0 e **WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS** Mat. nº 1246.266-0 para **FISCAIS** da compra de diversos materiais de informática, através do Processo nº 9900004929/2022 celebrado com a empresa **DAYADO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**PORT. Nº 3471/2022 - Considerar designados, SEBASTIÃO QUINTANILHA FIGUEIREDO** Mat. nº 1224.216-2 e **NELSON ANDRADE RODRIGUES** Mat. nº 1230.014-3 para **FISCAIS** da Ata de Registro de Preço do Pregão nº **053/2022** celebrado com a empresa **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA**.

#### Despachos do Secretário

Enquadramento – Indeferido – 20/4293/2022

Adicional – Deferido – 20/3715/2022

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE

**PROCESSO Nº 020/004074/2022 - PORT. Nº 3253/2022 - Designar** a Assistente Administrativa **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.230.028-3, para atuar como secretária da referida Comissão.

**SINDICÂNCIA Nº 020/004080/2022 - PORT. Nº 3259/2022 - Designar JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como secretária da referida Comissão.

#### Corrigenda

Na publicação dia 08 de dezembro de 2022, onde se lê portaria nº 3427/2021, leia-se "Portaria nº 3427/2022."

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/12/2022, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a prestação de serviço de



fornecimento de kit lanches, para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 130/002336/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 054/SMF/2022** - Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 1º de dezembro de 2022, para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 13/2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de locação ou disponibilização de software livre com licença GPL para emissão de Notas Fiscais. Processo nº 030006821/2021.

Bruno Radamés Madureira – Matrícula 1243803-0

Eduardo Luís Silveira de Freitas - Matrícula 1234704-5

Vinicius Carlos Ferreira do Fundo – Matrícula 1242421-0 (suplente)

#### EXTRATO SMF Nº 26/2022

**INSTRUMENTO:** Contrato SMF nº 14/2022. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira, CNPJ 07.931.931/0001-52. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) licença para acesso e uso da plataforma de investimentos online denominada Quantum Axis. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145- Empenho: 0002665. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900003209/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900003209/2022- Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.931.931/0001-52, visando à aquisição de 01 (uma) licença para acesso e uso da plataforma de investimentos *online* Quantum Axis, no valor de R\$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), durante o período de 12 (doze) meses.

#### EXTRATO SMF Nº 27/2022

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação SMF nº 01/2022; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, CNPJ sob o nº 30.135.446/0001-94. **OBJETO:** Estipulação da contagem da vigência do Acordo de Cooperação SMF nº 01/2022 no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/021041/2021. **Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

**Portaria nº 12/2022** - Designa a Servidora **Camila Porto Balbi**, matrícula nº **1246241-0** e **Paulo Vitor Lemos Ramalho**, matrícula nº **1245485-0**, como fiscais do contrato referente ao processo nº 9900004734/2022.

#### EXTRATO Nº 05 /2022

**PROCESSO:** 990/0004734/2022; **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 001/2022; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de elaboração do plano museológico que apontará as atividades, necessidades de gestão e potencial de sustentabilidade, além da pesquisa e curadoria para criação do percurso narrativo do Museu do Cinema Brasileiro. **PARTES:** Município de Niterói e Mariana Várzea Conteúdos em Museus e em Cultura Eireli, CNPJ nº 25.197.936/0001-85. **PRAZO:** 160 (cento e sessenta) dias contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói. **VALOR:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 25, inciso II c/c com o artigo 13 inciso III da Lei Federal nº 8666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

**Processo nº 9900004734/2022** - Autorizo, na forma da Lei, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de elaboração do plano museológico que apontará as atividades, necessidades de gestão e potencial de sustentabilidade, além da pesquisa e curadoria para criação do percurso narrativo do Museu do Cinema Brasileiro, por inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II c/c com o artigo 13 inciso III da Lei Federal nº 8666/1993. **\*Omitido do DO de 03/12/202.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

##### Atos do Secretário

#### Auto de Notificação Smarhs: 2874

Data: 23/11/2022 - Nome: Lucas Francisco Vargas, CPF. 167.656.597-30

Nota: Fica notificado a providenciar a conexão do esgoto do estabelecimento localizado na Estrada Caetano Monteiro, 827 – Badu – Niterói/RJ, esgoto a rede coletora existente, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41310/2008. Em caso de não atendimento, ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da Lei Estadual nº 3467/00 e na Lei 2602/2008.

#### Auto de Infração Smarhs nº 0439.

Data: 10/10/2022. - Autuado: AMPLA ENERGIA SERVIÇOS SA;

CNPJ: 33.050.071/0001-58 - Processo Administrativo: 250/001496/2022.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0439, no valor de R\$ 12.550,58.

Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

#### Auto de Infração Smarhs nº 0822.

Data: 21/03/2022. - Autuado: Os ADIMINSTRADORA DE IMÓVEIS;

CNPJ: 12.975.254/0001-04

Processo Administrativo: 250/000653/2022.

Nota: Defesa conhecida e deferida, cancelando-se o auto de infração nº 0822, no valor de R\$ 12.550,00, ante o atendimento/cumprimento das exigências solicitadas, por conseguinte à licença concedida.

#### Auto de Infração Smarhs nº 0754

Data: 26/08/2022. - Autuado: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;



CNPJ: 05.888.433/017-06

Processo Administrativo: 250/001966/2022.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0754, no valor de R\$ 20.000,00.

Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

#### Auto de Infração Smarhs nº 0660

Data: 25/03/2021 - Autuado: CONDOMINIO JARDIM MIRANTE DAS FLECHAS;

CNPJ: 39.175.070/0001-16

Processo Administrativo: 250/000921/2021.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0660, no valor de R\$ 12.550,00. - Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 07/2022

#### Regulamenta a tramitação eletrônica dos processos administrativos na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art 1º.** A partir do dia 12 de dezembro de 2022 torna obrigatória a tramitação eletrônica dos seguintes tipos de processo administrativo na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- I. publicação de decreto de modificação orçamentária;
- II. pagamento de concessionárias pela administração direta;
- III. concessão de ajuda de custo para viagem;
- IV. pedidos de adiantamento;
- V. pagamento de sentenças judiciais;
- VI. repasses financeiros a órgãos da administração indireta;
- VII. pagamentos de contratos de prestação de serviço e aquisições feitas pela administração direta a pessoas jurídicas;
- VIII. contratação por adesão (interna e externa) à ata de registro de preço;
- IX. qualquer tipo de contratação por dispensa de licitação pela administração direta;
- X. contratação direta por inexigibilidade;
- XI. qualquer tipo de aquisição e contratação cujo objeto seja tecnologia da informação ou afins.
- XII. documentos avulsos: ofício, comunicação interna, memorando, ofício circular.

**Art 2º.** A inclusão de outros tipos processuais, não mencionados no art. 1º, no rol de tramitações eletrônicas obrigatórias pelo e-CIGA seguirá as orientações do Comitê Gestor do Processo Eletrônico.

**Art 3º.** A lista de tipos de processos administrativos de tramitação eletrônica obrigatória poderá ser revista conforme orientação do Comitê Gestor do Processo Eletrônico.

**Art 4º.** A atestação de documentos, que compõem os processos administrativos eletrônicos, como nota fiscal e comprovantes de despesa também será feita no e-CIGA, através da indicação de assinantes no próprio documento ou em documentos que valham como atestação e/ou comprovação de despesa, dispensando qualquer procedimento de ateste fora do e-CIGA, como carimbos ou assinaturas físicas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Nº 114/2022** - punir o Guarda Civil Municipal **HERMÍNIO MARINS COUTINHO NETO**, Mat. 1241.946-6, com pena de **REPREENSÃO**, nos termos do artigo 126 lei Ordinária nº 2.838/2011, por infringir o artigo 124, inciso XVII da legislação retromencionada, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 233 c/c 234, I do mesmo Diploma Legal. Conforme apurado no Procedimento nº 263/2022-CÓGER, oriundo da FRD nº 211/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão ou motivassem decisão contrária.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA SECONSER Nº 003/2022

"Padroniza o fluxo de entrada e saída de processos e documentos eletrônicos no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói - SECONSER"

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de competência que lhe confere;

**Considerando** a instituição do Processo Eletrônico no âmbito da Prefeitura de Niterói, conforme dispõe o DECRETO Nº 14.177/2021;

**Considerando** o progresso da transição obrigatória da tramitação de processos e documentos do meio físico para o meio eletrônico;

**Considerando** a necessidade de padronização do fluxo de trabalho no que tange à entrada e saída de processos e documentos eletrônicos no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, abrangendo todos os seus setores.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Tornar obrigatória a entrada de todos os processos e documentos eletrônicos que forem encaminhados por órgãos externos a qualquer setor da SECONSER, pelo setor de Protocolo - 885.

Art. 2º- Tornar obrigatória a remessa de todos os processos e documentos eletrônicos que deverão ser encaminhados à órgãos externos, por qualquer setor da SECONSER, ao Gabinete – 255.

Art. 3º - Somente o responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, ou servidor por este delegado, detém de autonomia para enviar processos e documentos eletrônicos a qualquer órgão externo.

Art. 4º - A tramitação dos processos e documentos eletrônicos entre os setores internos da SECONSER, seguirá seu fluxo normal, não necessitando de interferências do Gabinete, sem prejuízo das obrigações vigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO Nº 015/2022**

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Nova MM Sports, para aquisição de 400(Quatrocentos) Coletes Personalizadas, que será utilizado nos eventos da Smel no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 015/2022. Fundamento legal: Artigo 75 inciso I e II da Lei 14133/2021. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0023.0137.6014 da Fonte 138, processo nº 9900006651/2022, data 23/11/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**  
**COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA**

**PORTARIA CONB/SMU 007/2022**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA alocado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do Processo 9900006379/2022, cujo o objeto é a Contratação de Palestrante para Realização de Oficina Interna "Desenho Viário e Mobilidade por Bicicleta" voltada para técnicos da Prefeitura Municipal de Niterói, os servidores:

**Helena Seyfarth de Souza Porto** - Mat.: 12442100

**Rafael Rodrigues Dias Alves Pereira** - Mat.: 12461600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**PORTARIA Nº 45/SEPLAG/2022**

**Regulamenta e estabelece o rol de processos administrativos de tramitação eletrônica (e-Ciga) obrigatória e dá outras providências**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 14.177 de 21 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** A partir do dia 14 de Dezembro de 2022 é obrigatória a tramitação eletrônica dos seguintes tipos de processo administrativo na Prefeitura Municipal de Niterói:

I - publicação de Decreto de modificação orçamentária;

II - concessão de ajuda de custo para viagem;

III - pedidos de adiantamento;

IV - pagamento de sentenças judiciais;

V - repasses financeiros a órgãos da administração indireta;

VI - pagamentos de contratos de prestação de serviço e aquisições feitas pelas pela administração direta a pessoas jurídicas;

VII - aquisição ou contratação de bens e serviços;

VIII - consulta formal à Procuradoria Geral do Município.

**Art 2º.** A partir do dia 14 de dezembro de 2022 é obrigatória a tramitação eletrônica dos seguintes tipos de documentos avulsos para todos os órgãos da Administração Direta e sede dos Órgãos da Administração indireta, ficando facultativo para suas respectivas unidades descentralizadas:

I - Ofício;

II - Ofício Circular;

III - Memorando;

IV - Comunicação Interna;

V - Promoção de Diligência;

VI - Portaria;

VII - Resolução;

**Art 3º.** As autoridades máximas dos órgãos e entidades municipais poderão decidir sobre a tramitação pelo e-CIGA de outros processos administrativos ou documentos avulsos não mencionados nos Art 1º e Art 2º.

Parágrafo único. Documentos avulsos tramitados de forma eletrônica e que, eventualmente, necessitem ser apensados a processos físicos devem utilizar a versão para impressão do documento disponibilizadas pelo e-Ciga.

**Art 4º.** A qualquer tempo a lista de tipos de processo administrativo de tramitação eletrônica obrigatória poderá ser revista, incluindo ou retirando tipos, seguindo critérios de conveniência por decisão do Comitê Gestor do Processo Eletrônico.

**Art 5º.** Conforme Decreto Municipal 14.177 de 21 de outubro de 2021, Art. 28, os servidores são responsáveis pela classificação da informação quanto ao grau restrição e ou sigilo com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal nº 3084, de 22 de maio de 2014, bem como demais normas vigentes.

**Art 6º.** Sem prejuízo ao acesso público a informação, documentos preparatórios, conforme estabelece o Art. 7º, §3º da Lei no 12.527 de 18 de novembro de 2011, seguirão prazos específicos para sua publicação a exemplo da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

I – Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR):

a) até a data de publicação do edital da licitação; ou

b) até a conclusão da licitação, em caso de licitação com sigilo do valor estimado, conforme disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021; ou

c) até a data de publicação do extrato de contratação, nos casos de contratação direta; ou

d) até a data de assinatura do contrato, nos casos de adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo único. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, DOD e TR com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão da Administração Pública Municipal, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Lei Municipal nº 3084, de 22 de maio de 2014.

**Art 7º.** Os processos de pagamento deverão observar a ordem cronológica e disposições contidas no **Decreto Nº 13.281 de onze de julho de 2019**, além de garantir que sua data de autuação permita tempo hábil para realização do pagamento, respeitando datas limite de vencimento de contas e prazos legais.

**Art 8º.** A atestação de documentos como nota fiscal e comprovantes de despesa também será feita no e-CIGA, através da indicação de assinantes no próprio documento ou em documentos que valham como atestação e/ou comprovação de despesa, dispensando qualquer procedimento de ateste fora do e-CIGA, como carimbos ou assinaturas físicas.

**Art 9º** Assim como o art. 36 do Decreto Municipal 14.177 de 2022, serão admitidas a manutenção e a continuidade de tramitação em meio físico dos tipos processuais contidos nessa portaria, caso tenham sido originados antes da data de publicação da mesma.





**Art 10º.** Esta Portaria torna sem efeito portarias e normas anteriores que regulamentam o rol de processos de tramitação exclusivamente eletrônica (e-Ciga).

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
ATO DO PRESIDENTE**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato sob o nº 050/2018; Partes do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ARG SIGNORELLI COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL. Resumo do objeto contratual: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob o nº 050/2018, sem despesa e crédito orçamentário, relativo aos serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentações, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender ao projeto cultural da FAN, titulado como "Rolé das Artes" (antigo "Arte na Rua") e demais eventos promovidos pela FAN; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 042/2018; Modalidade adotada: Pregão Presencial; Processo Administrativo/FAN nº 220/001786/2018; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 05/12/2022; Registrado no livro nº 08, fls. 56, Termo registrado sob o nº 111/2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de SRP. nº 028/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESPELHO COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UEs DA FME** Processo Administrativo nº 210/8039/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 036/2022 – SRP nº 028/2022**, Total de Fornecedores registrados: **01 (uma)**. A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$382.305,84 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Detalhamento da Ata no site [www.educacaoniteroi.com.br](http://www.educacaoniteroi.com.br)

**Aviso do Pregão Eletrônico nº 003/2022**

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 21 de dezembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>), acessível através do nº **977999**. O Pregão tem por objeto a contratação de agente de integração para **DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO** não obrigatório e supervisionado de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional de ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, para atendimento das necessidades dos projetos educacionais da Diretoria do Ensino Fundamental e departamentos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes no Edital nº 003/2022 e seus Anexos, relativo ao processo nº 210/04559/2021. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma Licitações-e e no site <http://www.educacaoniteroi.com.br/licitacoes> a partir do dia 10 de dezembro de 2022, data do início do acolhimento das propostas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO –TOMADA DE PREÇOS - N.º 02/20212**

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública a partir das 11:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 23 de Dezembro de 2022, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210/6752/2022. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Freire, localizado na Rua Soares Miranda, nº 77, Fonseca, Niterói, RJ, com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$2.496.311,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.educacaoniteroi.com.br>, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: [licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br)

**AVISO –TOMADA DE PREÇOS - N.º 03/2022**

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública a partir das 14:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 23 de Dezembro de 2022, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro de Niterói, no Auditório da FME, Processo nº 210/9933/2022. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma com modificação de layout de Unidade Escolar de Ensino Infantil, de um prédio adquirido na Rua São Januário, nº 318, Fonseca, Niterói, RJ, pela FME (Fundação Municipal de Educação de Niterói), com o valor máximo estimado para a contratação é de R\$3.297.364,64 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.educacaoniteroi.com.br>, em caso de dúvidas, encaminhe para o e-mail: [licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br).

**HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº020/2022**

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as demandas das Unidades Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: **ALUJÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ nº39.681.425/0001-49, no valor total de R\$ 166.985,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.365.0135-4066, Código de Despesa nº 33390-30/34490-52, Fonte 605. Processo nº210/10056/2022.

O Presidente do CEC da EM Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UE, pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de



suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n – Pendotiba – Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 15h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas de Verba PDDE 2022;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da EM Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME no.250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n – Pendotiba – Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 16h, para discutir sobre os trâmites de remoção de servidores desta UE.

O Presidente do CEC da EM Júlia Cortines, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Lopes Trovão s/n – Icaraí, Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE (Programa Direto na Escola);
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Senador Vasconcelos Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na mesma, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 8 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte pauta de assembleia:

- Prestação de Contas de Verba PDDE, referente ao ano de 2022;
- Assuntos Gerais relevantes.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como pais de alunos e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, no. 8ª – Maria Paula – Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h e 20min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- PDDE (prestação de contas);
- Indicação de membros do CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do FUNDEB;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME no.250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, no. 8ª – Maria Paula – Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 11h, para discutir sobre os trâmites de remoção de servidores desta UE.

O Presidente do CEC da UMEI Rosalda Paim, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os membros da comunidade escolar, para participarem da última Assembleia Geral Ordinária da UMEI Rosalda Paim de 2022, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Celestino, 78, Centro – Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h:30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE;
- Indicação de representantes para o Conselho do FUNDEB;
- Finalização do Ano Letivo de 2022;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da EM Heloneida Studart, no uso de suas atribuições e conforme o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que será localizada na Unidade Escolar, localizada na Estrada da Serrinha s/n – Várzea das Moças, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 8h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE;
- Encerramento do Ano Letivo 2022;
- Assuntos gerais;
- Assinatura de relatórios;

O Presidente do CEC da UMEI Professora Denise Mendes Cardia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para uma Assembleia Geral Ordinária ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 8h15 em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas das Verba Federal - FUNDEB;
- Assuntos gerais



O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº8 A, Maria Paula, Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 8h.20min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada Rua Aurora Ribeiro, nº8 A, Maria Paula, Niterói, no dia 12 de dezembro de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h20min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- PDDE (Prestação de contas);
- Indicação de Membros do CACS (Conselho de acompanhamento e controle social) do FUNDEB;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Profª Nina Rita Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Acúrcio Torres,691, Piratininga, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 9h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC UMEI Profª Nina Rita Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Acúrcio Torres,691, Piratininga, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Mestra Fininha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, 25, Barreto, Niterói, no dia 13 de dezembro de 2022, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Profª Lisaura Machado Ruas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Arthur Bento Moura, 79, Badu, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 15h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE;
- Encerramento do Ano Letivo;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Prof. Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Pereira da Silva, 50, Icaraí, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 13h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas;
- Indicação de membros para os CACS do FUNDEB;
- Prestação de contas PDDE/2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Hilka de Araújo Peçanha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Itaguai, 148 – Pé Pequeno, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 9h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Encerramento do Ano Letivo de 2022;
- Prestação de contas do PDDE – exercício 2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Profª Lucia Maria Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Carlos Emerlindo Marins, 34; Jurujuba, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:



- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. José de Anchieta, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua B, nº 3; Morro do Céu, Caramujo, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Dom José Pereira Alves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, 73, Vila Ipiranga, Fonseca, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas das verbas do PDDE/2022;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr.Mario Viana, 589, Santa Rosa, Niterói, no dia 14 de dezembro de 2022, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas da Verba Federal: PDDE Básico e Programa Educação Conectada;
- Encerramento do ano letivo de 2022;
- Assuntos Gerais.

**Corrigenda:** Na publicação do dia 08/12/2022, referente à Reunião do CEC da E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, **onde se lê:** 09/12/2022, **leia-se** 12/12/2022.

O Presidente do CEC da UMEI Professora Margareth Flores, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para uma Assembleia Geral Ordinária ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9 horas em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas das Verbas Federais utilizadas em 2022 (PDDE Básico, PDDE Emergencial e Programa Educação Conectada);
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da UMEI Zilda Arns, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME no.250/2020 em seu Artigo 2º, parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Pastor José Gomes de Souza, 502 – Caramujo – Niterói - RJ, no dia 13 de dezembro de 2022, às 09h, para discutir sobre os trâmites de remoção de servidores desta UE.

O Presidente do CEC da E.M. Dario Castelo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, às 10 horas, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas dos recursos o PDDE exercício 2022;
- Assuntos gerais

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Ata SRP nº36**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021**

**EXTRATO ATA DE REAGENTES PARA MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO**

**HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CURATIVOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ.** Processo nº **200/5847/2020**, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – **SRP nº 54/2021**, Total de Fornecedores Registrados: **14 (quatorze) / 54 (cinquenta e quatro)**. **Empresa 1:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76 para os itens 74, 397, 398 e 399 com valor total de R\$ 224.216,60 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **Empresa 2:** BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.152.616/0001-80 para os itens 60, 61, 62, 63, 64, 162, 164, 319, 351, 404, 410, 411, 412, 413, 414, 416 e 417 com valor total de R\$ 265.188,60 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **Empresa 3:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60 para o item 247 com valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). **Empresa 4:** MEDICALTEC LTDA, CNPJ nº 04.644.478/0001-05 para o item 244 com valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Empresa 5:** PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.161.681/0001-09 para os itens 153, 154,





156, 157, 217, 218, 289, 290 e 346 com valor total de R\$ 729.672,00 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais). **Empresa 6:** SIMILAR & COMPATÍVEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.877.271/0001-31 para o item 59 com valor total de R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais). **Empresa 7:** AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 41.851.336/0001-45 para o item 48 com valor total de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). **Empresa 8:** IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.595.813/0001-84 para o item 110 com valor total de R\$ 456.876,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais). **Empresa 9:** UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20 para o item 307 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Empresa 10:** NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.391.412/0001-89 para os itens 107, 125, 161, 226, 227, 228, 288, 301 e 337 com valor total de R\$ 1.191.780,00 (hum milhão cento e noventa e um mil setecentos e oitenta reais). **Empresa 11:** IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.322.863/0001-25 para os itens 4, 5, 20, 21, 58, 67, 68, 71, 75, 124, 129, 130, 220, 221, 262, 334, 352, 353 e 388 com valor total de R\$ 330.056,02 (trezentos e trinta mil cinquenta e seis reais e dois centavos). **Empresa 12:** HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/0001-05, para os itens 78, 92, 93, 150, 238 e 324 com valor total de R\$ 229.288,80 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Empresa 13:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.680.592/0001-51 para os itens 31, 32, 303, 304, 401 e 402 com valor total de R\$ 100.164,00 (cem mil cento e sessenta e quatro reais). **Empresa 14:** GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 30.722.690/0001-53 para os itens 3, 28, 29, 52, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 168, 215, 235, 252, 255, 3005 e 327 com valor total de R\$ 143.546,93 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Perfazendo valor total licitado dos 14 fornecedores de **R\$4.131.588,95 (Quatro milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, sendo o valor total licitado **R\$ 21.649.163,49 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

**Ata SRP nº36 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2021**

#### EXTRATO ATA DE REAGENTES PARA MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO

#### HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CURATIVOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ. Processo nº 200/5847/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 54/2021, Total de Fornecedores Registrados: **01 (uma) / 54 (cinquenta e quatro)**. **Empresa 1:** B.S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 40.367.723/0001-48 para os itens 331 e 403 com valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Perfazendo valor total licitado do fornecedor de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, sendo o valor total licitado **R\$ 21.649.163,49 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### PROCESSO Nº 200/10085/2022 - HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ANTERIORMENTE FRACASSADOS DE SANEANTES E ANTisséPTICOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para as empresas:

- **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ: 40.600.760/0001-54**, pelo valor total de **R\$ 83.542,00** (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

#### PORTARIA DG Nº230/2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Análise de Títulos, dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de médico do Programa Médico de Família e da Rede de Atenção Psicossocial - Edital de Convocação – Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

A DIRETORA GERAL da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e nomear os membros a seguir mencionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Análise de Títulos, dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de médico do Programa Médico de Família e da Rede de Atenção Psicossocial, conforme Edital de Convocação – Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

**Art. 2º.** Compõe a Comissão de Análise de Títulos – Edital de Convocação Nº 05/2022, da FeSaúde:

- I. Helene do Carmo Gomes – Coordenadora N II (presidente);
- II. Felipe Fontes Escarlante, Supervisor N IV (membro);
- III. Pedro Andrade Sá Correa - RT Institucional Médico (membro).

**Art. 3º.** A comissão compete a análise dos títulos apresentados pelos candidatos inscritos para as vagas de médico, que constitui etapa do processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no Edital de Convocação Nº 05/2022 da FeSaúde.

**Art. 4º.** A presente Comissão não contará com suplentes, podendo exercer suas funções com a participação de (02) dois dos seus membros.

**Art.5º.** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto à Diretoria Geral todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA 229/2022 -** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve nomear RONALDO MATHIAS UCHOA CAVALCANTI para o cargo de Assistente N IV, a contar de 06 de dezembro de 2022.



**PORTARIA 228/2022** - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve nomear CLAUDIA APARECIDA AMORIM TALLEMBERG para o cargo de Supervisor N II, a contar de 28 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI  
ATO DO PRESIDENTE**

**EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL -  
SMC/FAN Nº 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000173/2022**

**Portaria SMC Nº 040/2022** – Dispõe sobre a análise dos pedidos de recurso apresentados ao EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL – SMC/FAN Nº 01/2022, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados em seus respectivos processos administrativos.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO DO RECURSO
24072022.201936/00002	Antonio Paulo de Paiva Filho	240000296/2022	Indeferido
24082022.182902/00017	Gabriel Schmidt Grecco	240000298/2022	Indeferido
25082022.183938/00022	Instituto de Estudos Políticos e Sociais Para a Melhoria da Qualidade de Vida - Qualivida	240000335/2022	Deferido
16082022.232406/00006	Mayara Pereira Pacheco	240000299/2022	Indeferido

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2022**

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), MARIA EDUARDA FERREIRA DE ABREU GRANJA (estagiário (a) / estudante) da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 231/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 22/11/2022 a 21/05/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/002403/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 1008/2022, Data: 13/05/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 17/11/2022; registrado no livro nº 08, fls. 54, Termo registrado sob o nº 107/2022.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 25/2022**

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE**, matrícula 150162, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022 que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6, na forma do Termo de Referência do processo nº 530004794/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Instrumento:** Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, por meio de sua representante legal, Sra. MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2022. **Valor total:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 2282.04.122.0145.6251, Elemento de Despesa 30.90.39.00 e Fonte 138. **Fundamento legal:** artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530004794/2022. **Data de assinatura:** 06/12/2022.

**TERMO ADITIVO nº 13/2022** – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77). **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2022. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 538, sendo R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício de 2022. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 30/11/2022. **Proc. Adm.** 530006982/2022.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000588/2022**

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, a continuidade do pregão suspenso em 08/12/2022 para o dia 14/12/2022, às 13:00 horas. Só poderão participar do certame as empresas credenciadas em 08/12/2022 por se tratar de continuidade de pregão já iniciado. – Pregoeira. *Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira*

**PREGÃO PRESENCIAL NELTUR Nº 06/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000557/2022**

**HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas **LOTE 01 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de **R\$390.410,00** (trezentos e noventa mil quatrocentos e dez reais); **LOTE 02 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de **R\$25.000,00** (vinte cinco mil



reais); **LOTE 03 – O DOM NA ARTE DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO – CNPJ nº 08.998.491/0001-13**, no valor de **R\$59.845,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000557/2022, realizado em 23 de novembro de 2022.

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO CORTE MOMESCA DO CARNAVAL DE NITERÓI 2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na quadra da Unidos da Viradouro, localizada na Avenida do Contorno, dezesseis - Barreto, Niterói - RJ, 24110-205, deu-se início ao evento com a apresentação da cantora Marianna Cunha e após a apresentação da mesma, deu início ao concurso com a primeira passada das candidatas a Rainha dançando pagode, após a primeira passada dos candidatos a Rei Momo em ritmo de pagode. Tiveram então sua segunda apresentação Com Samba no Pé, as candidatas a Rainha e após os candidatos a Rei Momo.

Os jurados contratados para julgar o evento foram: Clara Paixão, Thai Rodrigues e Wilson Dias. O locutor foi Wanderley Borges.

Após as duas passadas dos candidatas a Rainha e Rei Momo, os jurados se reuniram em diálogo no camarim, contando com a presença do Sr Henrique Vianna e Sr Marcio Mouro como testemunhas do julgamento e chegaram ao seguinte resultado seguindo os critérios de acordo com o edital N°001/2022, conforme planilha em anexo por ordem de sorteio:

Candidato Rei Momo	Notas
1 – Paulo Henrique Germano de Abreu	87,8
2 – Anderson matheus Magalhães Meira	88,9
3 – Yan Sollis de Oliveira	87,1
4 - Marcio Paulo da Silva	83,6
5 – Renato Metello Mendes dos Santos Junior	89,8
6 - Wemerson Gonçalves Perreira	87,7

Candidata Rainha / Princesa	Notas
1 – Alessandra Monteiro da França Nunes	112,0
2 – Karen Valéria Vasconcellos	113,1
3 – Rayanne Eugenio dos Santos	115,8
4 - Rosemary dos Santos Pacheco	112,2
5 – Paolla Nascimento Mello	117,7
6 - Alessandra Barbosa Nery	115,1

Sendo assim, de acordo com as notas dos jurados citados acima, nossa corte eleita do Carnaval de 2023.

REI MOMO – Renato Metello Mendes dos Santos Junior com 89,8 Pontos

RAINHA – Paolla Nascimento Mello com 117,7 Pontos

PRINCESA – Rayanne Eugenio dos Santos com 115,8 Pontos

Participaram da premiação Sr Ubirajara Marques representando o Prefeito de Niterói Axel Graef; Anderson Pipico, Presidente da Comissão de Carnaval de Niterói; Paulo Novaes, Presidente da NELTUR; Leila Boabaid, Chefe de Gabinete da Presidência da NELTUR, Hugo Jorge da Acadêmicos de Niterói.

Após a deliberação sobre o resultado, os jurados retornaram ao palco para divulgação dos mesmos, chamando todos os candidatos ao palco. Deu-se então a divulgação do resultado, aclamando os vencedores, coroando e entregando a faixa de Rainha, Rei Momo e Princesa do Carnaval de Niterói 2023, finalizando assim o evento.

**NITERÓI PREV.**

**PORT nº 148/2022. DECLARAR**, em aditamento à Portaria PRESI nº 140/2022, publicada em 17/11/2022, que concedeu pensão a **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, viúvo da ex-servidora **GRAZIELE DE BRITO FREITAS DE SOUZA**, no cargo de PROFESSOR I – ESP – NIVEL III – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11235.724-2, falecida em 28/09/2022, para incluir **DANIEL FREITAS DE SOUZA**, na condição de filho menor da ex-servidora, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processos nº **310/006564/2022 e 310/006794/2022**.

**PORT nº 149/2022. DECLARAR**, em aditamento à Portaria PRESI nº 141/2022, publicada em 17/11/2022, que concedeu pensão a **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, viúvo da ex-servidora **GRAZIELE DE BRITO FREITAS DE SOUZA**, falecida em 28/09/2022, no cargo de PROFESSOR I – ESP – NIVEL I – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11237.951-2, falecida em 28/09/2022, para incluir **DANIEL FREITAS DE SOUZA**, na condição de filho menor da ex-servidora, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processos nº **310/006565/2022 e 310/006793/2022**.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo administrativo **310/000646/2021 (TCE n.º 232.470-3/2021)**, fica recalculada e fixada, a contar de 14/05/2021, em **R\$ 1.794,65** (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a pensão mensal de **FRANCISCO OLIVEIRA DE FREITAS**, companheiro da ex-servidora **ELZA DA SILVA MARINS**, no cargo de COADJUTOR LEGISLATIVO – CATEGORIA VI – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 1002112-1, falecida em 14/05/2021, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da CRFB/88, ficando cancelada a apostila publicada em 03/07/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Total dos Vencimentos:**

Lei nº 3.522/2020 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da CRFB/88 ..... **R\$ 1.794,65**

**TOTAL.....R\$ 1.794,65**

**R\$ 1.329,37** (Vencimentos do ex – servidor) + **R\$ 465,46** (35% de Adicional por Tempo de Serviço) = **R\$ 1.794,6**

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica recalculada e refixada em parcela única, à contar de 28/09/2022, em **R\$ 5.513,85** (cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) a pensão mensal de **LEONARDO SILVA DE SOUZA**, viúvo da ex-servidora **GRAZIELE DE BRITO FREITAS DE SOUZA**, falecida em 28/09/2022, no cargo de PROFESSOR I – ESP – NIVEL I – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11237.951-2, falecida em



28/09/2022, para incluir **DANIEL FREITAS DE SOUZA**, na condição de filho menor da ex-servidora, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

**Total da Pensão:**

Lei nº 3.720/2022 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88...  
**R\$ 5.513,85**

**TOTAL..... R\$ 5.513,85**

**R\$ 4.794,65** (vencimentos da ex-servidora) + **R\$ 719,20** (15% de adicional por formação continuada) = **R\$ 5.513,85**

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
**PORT. Nº. 915/2022** - Designar os fiscais **Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077)** e **Charles de Oliveira Costa (Mat.059)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DA PENHA, NA PONTA D' AREIA", neste Município, (Contrato nº. 193/2022) – Processo Adm. Nº. 510001201/2022.

**PORT. Nº. 916/2022** - Designar os fiscais **Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234)** e **Ana Paula Simões (Mat. 2286)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE RURAL, ENGENHO DO MATO", neste Município, (Contrato nº. 189/2022) – Processo Adm. Nº. 510001915/2022

**PORT. Nº. 917/2022** – Dispensar a contar de **09/12/2022**, **CLAUDIA SILVIA DA VEIGA RELVA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 9**.

**PORT. Nº. 918/2022** – Designar a contar de **09/12/2022**, **BRUNO NUNES DOS SANTOS BRITTO** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 9**, em vaga decorrente da dispensa de **Claudia Sílvia da Veiga Relva**.

**EXTRATO DE CONVENIO**

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 01/2022; **PARTES:** Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDEN**. **OBJETO:** Instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes, com o escopo de destinar recursos públicos, para fins de contratação de empresa para execução dos serviços técnicos e operacionais necessários para a realização da dragagem do complexo industrial e portuário de Niterói e São Gonçalo (fase 1 – Município de Niterói) revisão 2; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DO CONVENIO:** 30/11/2022.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 10 ao contrato nº 110/2018; **PARTES:** **EMUSA** e **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual. processo nº **510003852/2022**. **PRAZO:** prazo de vigência do contrato por 12 meses a contar de 29/11/2022. **VALOR:** R\$ 44.064.465,28 (quarenta e quatro milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 538. **FUNDAMENTO:** art. 58, I, c/c art. 57, II, e seu §2º, ambos da Lei nº 8666/93.

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 189/2022**, firmado com a Empresa **RIVAL ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE RURAL, ENGENHO DO MATO", neste Município, a partir do dia **29/11/2022** com término previsto para **28/02/2023**. **Proc. nº. 510001915/2022**. Omitida da publicação do dia 29/11/2022.

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 193/2022**, firmado com a Empresa **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MORRO DA PENHA, NA PONTA D'AREIA", neste Município, a partir do dia **01/12/2022** com término previsto para **01/03/2023**. **Proc. nº. 510001201/2022**.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº191/2022; **PARTES:** **EMUSA** e **MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**; **OBJETO:** *Contratação de empresa para a revitalização de acessos na comunidade Morro do Céu, localizada no bairro do Caramujo, no município de Niterói/RJ*; **VALOR GLOBAL:** R\$ 442.815,95 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; **Empenho:** 602/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** TP Nº 63/2022; **DATA DO CONTRATO:** 01/12/2022; **Processo Nº** 510001756/2021.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº196/2022; **PARTES:** **EMUSA** e **FERNANDES BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** *A contratação de empresa, para reforma de campo de futebol e quadra na comunidade do Vintém, localizada no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ*; **VALOR GLOBAL:** R\$ 317.656,86 (trezentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **PRAZO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 e FT: 138. **Nota de Empenho nº** 589/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 86/2022; **DATA DO CONTRATO:** 05/12/2022; **Processo Nº** 510002607/2022.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº198/2022; **PARTES:** **EMUSA** e **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**; **OBJETO:** *A contratação de empresa para a construção de cortina atirantada e estaqueada na Rua Mackenzie no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ*; **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.753,13 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos); **PRAZO:** 04 (quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; **FONTE:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite Nº 58/2022; **DATA DO CONTRATO:** 06/12/2022; **Processo Nº** 510001174/2021.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº199/2022; **PARTES:** **EMUSA** e **FTJ ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO:** *A contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto básico para pavimentação e drenagem da Estrada do Poço Largo e outras, no Bairro Atalaia, no Município de Niterói/RJ*; **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.032,00 (trezentos e onze mil e trinta e dois reais); **PRAZO:** 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:





5351.15.451.0010.3010; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 92/2022; DATA DO CONTRATO: 06/12/2022; Processo Nº 510002375/2020.

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato Nº 32/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003025/2022; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 80.189,16 (oitenta mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo a 22,03% do valor total do contrato; RECURSOS: PT 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.03, Fonte 138.

**ATOS DA CPL  
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 027/2022, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 57.396.418/0001-87, Processo nº. 510004632/2022, se assim o desejarem.

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.001/2021, para tomarem Ciência e extrair cópia do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO nos dias de 12/12/2022 até 16/12/2022, da empresa CONSORCIO MJRE e PROCÉC - Processo nº. 510004637/2022, se assim o desejarem.

**Corrigenda:**

Na publicação do dia 04/11/2022, Port. 839/2022 onde se lê: 01/11/2022 leia-se: 01/12/2022.